

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (C.C.J.)

PROCESSO Nº 3421/2019

PROPONENTE (S): Prefeitura Municipal de Pelotas

DATA DA ENTRADA: 15/05/2019

- () EMENDA Á LEI ORGÂNICA
() PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
() PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
() PROJETO DE RESOLUÇÃO
() DECRETO LEGISLATIVO
(X) VETO TOTAL
() VETO PARCIAL
() EMENDA

EMENTA: *Of. Gab. S/nº da Prefeitura Municipal, Veto Total ao Projeto de Lei nº 1909/19 que* Veda o acesso ao serviço público, bem como a prestação de serviços públicos e participação em licitações a pessoa que tenha praticado crime nos termos da Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006.

PARECER

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), *DE ACORDO COM A TÉCNICA LEGISLATIVA*

ENCAMINHAMENTO

- () Tramitação normal na Casa
() Devolução ao Autor
() Outras providências

Pelotas, 30 de 105 de 2019.


RELATOR

PLENÁRIO DA C.C.J.

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** () parecer do Relator por **UNANIMIDADE** () **MAIORIA** () dos membros presentes, ou **REJEITADO** ().

SALA DAS COMISSÕES EM, _____ de _____ de 2019 .

PRESIDENTE

SECRETÁRIO